



Câmara Municipal de Guaratuba

Protocolo

Nº

2423

Data:

25/09/17

RESOLUÇÃO 139

Guaratuba - Paraná

A mesa diretora da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente dos servidores públicos efetivos e comissionados, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia das atividades do Poder Legislativo Municipal, em atender aos cidadãos e na função fiscalizadora e de controle externo do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto de segunda à sextas-feiras, das 12h00min às 18h00min;

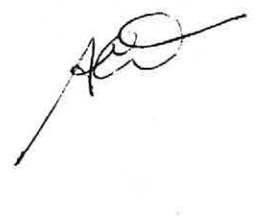
Art. 2º A redução de jornada de trabalho proposta nesta Resolução não se aplica:

I - Ao Diretor Geral, Diretor de RH, Diretor Contábil, Diretor Legislativo, Advogado e aos assessores jurídicos, que poderão executar atividades inerentes ao cargo ocupado, fora do expediente regulamentado;

II - A Mesa Diretora, em casos específicos poderá convocar os servidores e assessores, fora do horário ora fixado para atender a demanda das atividades legislativas e administrativas;


Vereador
Nordecal Magalhães de Oliveira
Presidente







Câmara Municipal de Guaratuba

Art. 3º As reduções do horário de expediente e de despesas com custeio, previstas nesta Resolução, não devem prejudicar a qualidade do serviço público que é pautada pelos princípios da efetividade, da gestão pública, eficiência administrativa e eficácia dos gastos públicos;

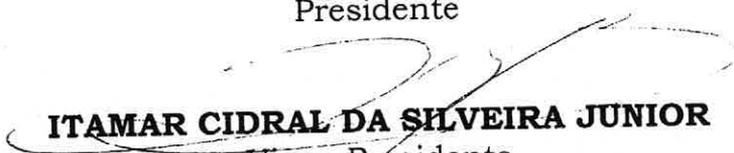
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02/10/2017, e terá sua vigência até o final do ano legislativo de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

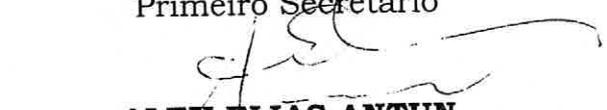
CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 25 de setembro de 2017.


MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente


ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR
Vice - Presidente


SÉRGIO ALVES BRAGA
Primeiro Secretário


ALEX ELIAS ANTUN
Segundo Secretário